

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

02/89

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1989/1991.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, para o Triênio 1.989/1991, tem estimada sua Receita em CZ\$= 617.550.000,00 (Seiscentos e Dezesete Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados), e em igual valor no mesmo período os dispêndios.

Art. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.989/1.991, estão distribuídos conforme o Anexo I desta Lei.

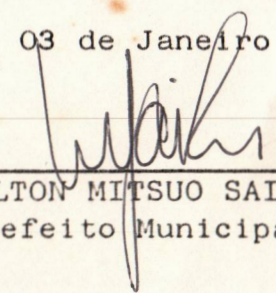
Art. 3º - A Programação das Despesas de Capital por Órgãos e Funções discriminam-se no forma dos Anexos II e IV que integram esta Lei.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1989/1991, os recursos provenientes de créditos adicionais que forem abertos nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4,320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º - A Distribuição dos recursos e dispêndios fixados nos Arts. 2º e 3º desta Lei, poderá ser reprogramado pelo Executivo Municipal, alterando se necessário, os valores totais de cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi, 03 de Janeiro de 1.989


MILTON MITSUO SAIKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
TRIÊNIO 1989/1991
F O N T E D E R E C U R S O S

A N E X O I

E S P E C I F I C A Ç Ã O	1989	1990	1991	T O T A L
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>35.900.000,</u>	<u>57.000.000</u>	<u>160.000.000</u>	<u>252.900.000,</u>
Receitas Tributárias	4.850.000,	9.000.000,	25.000.000,	38.850.000,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.650.000,	35.000.000,	100.000.000,	165.650.000,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,	13.000.000,	35.000.000,	48.400.000,
 <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	 <u>64.650.000,</u>	 <u>72.000.000,</u>	 <u>228.000.000,</u>	 <u>364.650.000,</u>
Transferências de Capital	64.650.000,	72.000.000,	228.000.000	364.650.000,
 T O T A L	 100.550.000,	 129.000.000,	 388.000.000,	 617.550.000



FEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / TRIÊNIO 1.989/1.991
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

ANEXO II

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1989	1990	1991	T O T A L
0100	CÂMARA MUNICIPAL	4.800.000,	13.000.000,	35.000.000,	52.800.000,
0200	GABINETE DO PREFEITO	4.750.000,	8.000.000,	45.000.000,	57.750.000
0300	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	3.000.000,	3.600.000,	25.000.000,	31.600.000,
0400	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO E FAZENDA	2.000.000,	3.400.000,	20.000.000,	25.400.000
0500	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	38.100.000	52.000.000	130.000.000,	220.100.000,
0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.100.000,	40.000.000,	100.000.000,	178.100.000,
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.800.000,	9.000.000,	33.000.000,	51.800.000,
T O T A L		100.550.000,	129.000.000,	388.000.000,	617.550.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
TRÊNIO 1.989/1.991
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL POR ÓRGÃOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1.989	1.990	1.991	T O T A L
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>					
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,	13.000.000,	35.000.000,	51.000.000,
4250	Aquisição de Títulos de Capital já Inte- gralizados	1.800.000,	-	-	1.800.000,
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>					
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.950.000,	8.000.000,	45.000.000,	55.950.000,
4250	Aquisição de Títulos de Capital já inte- gralizados	1.800.000,	-	-	1.800.000,
<u>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</u>					
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,	3.600.000,	25.000.000	31.600.000
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>					
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,	3.400.000,	20.000.000,	25.400.000,
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVI- ÇOS PÚBLICOS</u>					
4110	Obras e Instalações	21.000.000,	25.000.000,	65.000.000,	111.000.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	17.100.000,	27.000.000,	65.000.000,	109.100.000,
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL- TURA</u>					
4110	Obras e Instalações	18.500.000,	25.000.000,	60.000.000,	103.500.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	19.600.000,	15.000.000,	40.000.000,	74.600.000,
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>					
4110	Obras e Instalações	7.500.000,	6.000.000,	19.000.000,	32.500.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.300.000,	3.000.000,	14.000.000,	19.300.000,
T O T A L		100.550.000,	129.000.000,	388.000.000,	617.550.000,



(79)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / TRÊNIO 1.989/1991
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

ANEXO IV

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1.989	1.990	1.991	T o t a l
01	LEGISLATIVA	4.800.000,	13.000.000,	35.000.000,	52.800.000,
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	31.850.000,	52.000.000	155.000.000,	238.850.000,
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	38.100.000,	40.000.000	100.000.000,	178.100.000,
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	5.500.000,	5.000.000,	15.000.000,	25.500.000,
13	SAÚDE E SANEAMENTO	9.800.000,	9.000.000,	33.000.000,	51.800.000,
16	TRANSPORTE	10.500.000,	10.000.000,	50.000.000,	70.500.000,
T O T A L		100.550.000,	129.000.000,	388.000.000,	617.550.000,





REQUERIMENTO

Senhor Presidente;

Requeremos, ouvido o Plenário na forma regimental, que o Projeto de LEI
Nº _____/_____, que Dispõe sobre o Orçamento Plurianual
de Investimento

Tramite em regime de urgência especial, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis e seja dispensado os pareceres técnicos.

Sala das Seções, 03 / DE janeiro DE 1989

Hilton Cristofoli

Cleudilcia da Silva Galoni

Adilson Pereira da Silva

Walter Ferreira de Castilho

Francisco Teixeira dos Santos

Francisco

Albino

Albino

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO



Lei nº 02 /89

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o Trênio 1989 a 1991

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1.989 a 1991, do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, tendo sua receita estimada em Cr\$= 617.550.000,00(Seicentos e dezessete Milhões e quinhentos e cinquenta mil Cruzados), e em igual valor no mesmo período os dispêndios.

Art. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1989 a 1991 estão distribuídos conforme o anexo desta lei.

Art. 3º - A programação das despesas de capital por órgãos e funções discriminan-se na forma dos anexos II e IV que integra esta lei.

Art. 4º - Toda vez que o Executivo Municipal for abrir crédito Suprimentar no presente orçamento programa, deverá fazê-lo com prévia autorização Legislativa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções, 03 de Janeiro de 1989

Vereador: Hilson Cristófoli

Presidente *Hilson Cristófoli*

Vereador: Clovis Lopes Andrade

Vice-Presidente *Clovis Lopes Andrade*

Vereador: Adilson Pereira da Silva

1º Secretário *Adilson Pereira da Silva*

Vereadora: Cleodeolícia da Silva

Galoni

2º Secretária

Cleodeolícia da Silva Galoni

Recebido em 03-01-89

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES
A N E X O IV

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1989	1990	1991	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.800.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	52.800.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	31.850.000,00	52.000.000,00	155.000.000,00	238.850.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	38.100.000,00	40.000.000,00	100.000.000,00	178.100.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	5.500.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00	25.500.000,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	9.800.000,00	9.000.000,00	33.000.000,00	51.800.000,00
16	TRANSPORTE	10.500.000,00	10.000.000,00	50.000.000,00	70.500.000,00
T O T A L		100.550.000,00	129.000.000,00	388.000.000,00	617.550.000,00

Antônio

Papay

Sal

Sal



Cont. da Lei nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

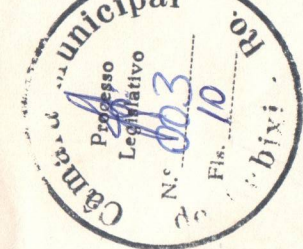
FONTE DE RECURSOS
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	1989	1990	1991	TOTAL
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>35.900.000,00</u>	<u>57.000.000,00</u>	<u>160.000.000,00</u>	<u>352.900.000,00</u>
Receitas Tributárias	4.850.000,00	9.000.000,00	25.000.000,00	38.850.000,00
Transferências Correntes	30.650.000,00	35.000.000,00	100.000.000,00	165.650.000,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	48.400.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>64.650.000,00</u>	<u>72.000.000,00</u>	<u>228.000.000,00</u>	<u>364.650.000,00</u>
Transferências de Capital	64.650.000,00	72.000.000,00	228.000.000,00	364.650.000,00
TOTAL	100.550.000,00	129.000.000,00	388.000.000,00	617.550.000,00

Criztopher Ayupé

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Cont. da Lei nº 02/89

A N E X O - II

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1989	1990	1991	TOTAL
0100	CÂMARA MUNICIPAL	4.800.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	52.800.000,00
0200	GABINETE DO PREFEITO	4.750.000,00	8.000.000,00	45.000.000,00	57.750.000,00
0300	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	3.000.000,00	3.600.000,00	25.000.000,00	31.600.000,00
0400	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINIS				
	TRAÇÃO E FAZENDA	2.000.000,00	3.400.000,00	20.000.000,00	25.400.000,00
0500	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E				
	SERVIÇOS PÚBLICOS	38.100.000,00	52.000.000,00	130.000.000,00	220.100.000,00
0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCA--				
	ÇÃO E CULTURA	38.100.000,00	40.000.000,00	100.000.000,00	178.100.000,00
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.800.000,00	9.000.000,00	33.000.000,00	51.800.000,00
	T O T A L	100.550.000,00	129.000.000,00	388.000.000,00	617.550.000,00

Supra

Clintopoli

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL POR ÓRGÃOS

A N E X O - III

Cont. Lei nº 02/88

ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1.989	1.990	1.991	TOTAL
	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>				
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	51.000.000,00
4250	Aquisição de Títulos representativos de capital já integralizados	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>				
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.950.000,00	8.000.000,00	45.000.000,00	55.950.000,00
4250	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
	<u>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</u>				
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00	3.600.000,00	25.000.000,00	31.600.000,00
	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>				
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	3.400.000,00	20.000.000,00	25.400.000,00
	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>				
4110	Obras e Instalações	21.000.000,00	25.000.000,00	65.000.000,00	111.000.000,00
4120	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	17.100.000,00	27.000.000,00	65.000.000,00	109.100.000,00
	<u>DEPTº MUNICIPAL DE ED; E CULTURA</u>				
4110	Obras e Instalações	18.500.000,00	25.000.000,00	60.000.000,00	103.500.000,00
4120	Equip. e Material Permanente	19.600.000,00	15.000.000,00	40.000.000,00	74.600.000,00
	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>				
4110	Obras e Instalações	7.500.000,00	6.000.000,00	19.000.000,00	32.500.000,00
4120	Equip. e Material Permanete	2.300.000,00	3.000.000,00	14.000.000,00	19.300.000,00
	T O T A L	100.550.000,00	129.000.000,00	383.000.000,00	617.550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 002/89

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO
1.989/1.991.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, fa
ço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e pro
mulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.989/1.991 do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, tendo sua receita estimada em CZ\$- 617.550.000,00 (Seiscentos e Dezessete Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados), e em igual importância no mesmo período os dispêndios.

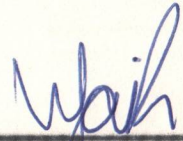
Art. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.989/1.991, estão distribuídos conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A Programação das despesas de capital por Órgãos e Funções discriminam-se na forma dos anexos II e IV que integram esta Lei.

Art. 4º - Toda vez que o Executivo Municipal for abrir crédito suplementar no presente Orçamento Programa, deve fazê-lo com prévia autorização legislativa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi, 04 de Janeiro de 1.989.


MILTON MITSUO SAIKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

FONTE DE RECURSOS

Cont. da Lei nº 002/89

A N E X O I

ESPECIFICAÇÃO	1.989	1.990	1.991	TOTAL
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	35.900.000,00	57.000.000,00	160.000.000,00	352.900.000,00
Receitas Tributárias	4.850.000,00	9.000.000,00	25.000.000,00	38.850.000,00
Transferências Correntes	30.650.000,00	35.000.000,00	100.000.000,00	165.650.000,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	48.400.000,00
 <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	 64.650.000,00	 72.000.000,00	 228.000.000,00	 364.650.000,00
Transferência de Capital	64.650.000,00	72.000.000,00	228.000.000,00	364.650.000,00
 T O T A L.....	 100.550.000,00	 129.000.000,00	 388.000.000,00	 617.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Cont. da Lei nº 002/89

A N E X O II

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1.989	1.990	1.991	TOTAL
0100	CÂMARA MUNICIPAL	4.800.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	52.800.000,00
0200	GABINETE DO PREFEITO	4.750.000,00	8.000.000,00	45.000.000,00	57.750.000,00
0300	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	3.000.000,00	3.600.000,00	25.000.000,00	31.600.000,00
0400	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMI-				
	NISTRAÇÃO E FAZENDA	2.000.000,00	3.400.000,00	20.000.000,00	25.400.000,00
0500	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE O-				
	BRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	38.100.000,00	52.000.000,00	130.000.000,00	220.100.000,00
0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDU-				
	CAÇÃO E CULTURA	38.100.000,00	40.000.000,00	100.000.000,00	178.100.000,00
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÃO-				
	DE	9.800.000,00	9.000.000,00	33.000.000,00	51.800.000,00
	T O T A L	100.550.000,00	129.000.000,00	388.000.000,00	617.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL POR ÓRGÃOS

A N E X O III

Cont. da Lei nº 002/89

ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1.989	1.990	1.991	TOTAL
	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>				
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	51.000.000,00
4250	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>				
4120	Equipamento e Material Permanente	2.950.000,00	8.000.000,00	45.000.000,00	55.950.000,00
4250	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado	1.800.000,00	-	-	1.800.000,00
	<u>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</u>				
4120	Equipamento e Material Permanente	3.000.000,00	3.600.000,00	25.000.000,00	31.600.000,00
	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>				
4120	Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00	3.400.000,00	20.000.000,00	25.400.000,00
	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>				
4110	Obras e Instalações	21.000.000,00	25.000.000,00	65.000.000,00	111.000.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	17.100.000,00	27.000.000,00	65.000.000,00	109.100.000,00
	<u>DEPTº MUNICIPAL DE ED. E CULTURA</u>				
4110	Obras e Instalações	18.500.000,00	25.000.000,00	60.000.000,00	103.500.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	19.600.000,00	15.000.000,00	40.000.000,00	74.600.000,00

Cont.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂBIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL POR ÓRGÃO

Cont. do Anexo III

A N E X O I I I

ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1.989	1.990	1.991	TOTAL
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	DE				
4110	Obras e Instalações	7.500.000,00	6.000.000,00	19.000.000,00	32.500.000,00
4120	Equip. e Material Permanente	2.300.000,00	3.000.000,00	14.000.000,00	19.300.000,00
	<u>T O T A L</u>	<u>100.550.000,00</u>	<u>129.000.000,00</u>	<u>388.000.000,00</u>	<u>617.550.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

Cont. da Lei nº 002/89

A N E X O IV

Código	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1.989	1.990	1.991	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.800.000,00	13.000.000,00	35.000.000,00	52.800.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	31.850.000,00	52.000.000,00	155.000.000,00	238.850.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	38.100.000,00	40.000.000,00	100.000.000,00	178.100.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	5.500.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00	25.500.000,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	9.800.000,00	9.000.000,00	33.000.000,00	51.800.000,00
16	TRANSPORTE	10.500.000,00	10.000.000,00	50.000.000,00	70.500.000,00
TOTAL		100.550.000,00	129.000.000,00	388.000.000,00	617.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 003/89

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1.989/1991.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 002/89 de 04 de Janeiro de 1.989;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1989/1991 do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, tendo sua receita estimada em CZ\$=617.550.000,00 (Seiscentos e Dezesete Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados), e fixada sua despesa em igual importância para o mesmo período.

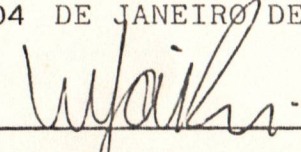
Art. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.989/1.991 estão distribuídos conforme o anexo I deste Decreto.

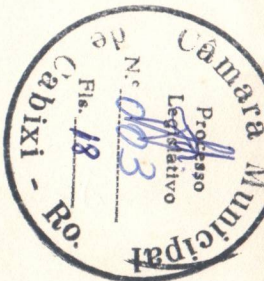
Art. 3º - A programação das despesas de capital por Órgãos e Funções discriminan-se na forma dos anexos II e IV que integram este Decreto.

Art. 4º - Toda vez que o Executivo Municipal for abrir crédito suplementar no presente Orçamento Plurianual, deverá fazê-lo com prévia autorização Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABIXI, 04 DE JANEIRO DE 1.989


MILTON MITSUO SAIKI
Prefeito Municipal

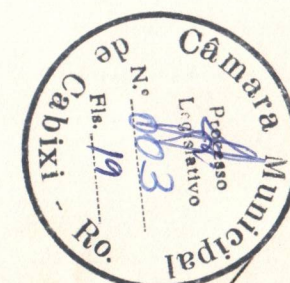


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
 ESTADO DE RONDÔNIA
 ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 TRIÊNIO 1989/1991
 F O N T E D E R E C U R S O S

Cont.
 DECRETO 003/89

A N E X O I

E S P E C I F I C A Ç Ã O	1989	1990	1991	T O T A L
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>35.900.000,</u>	<u>57.000.000</u>	<u>160.000.000</u>	<u>252.900.000,</u>
Receitas Tributárias	4.850.000,	9.000.000,	25.000.000,	38.850.000,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.650.000,	35.000.000,	100.000.000,	165.650.000,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,	13.000.000,	35.000.000,	48.400.000,
 <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	 <u>64.650.000,</u>	 <u>72.000.000,</u>	 <u>228.000.000,</u>	 <u>364.650.000,</u>
Transferências de Capital	64.650.000,	72.000.000,	228.000.000	364.650.000,
 T O T A L	 100.550.000,	 129.000.000,	 388.000.000,	 617.550.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA

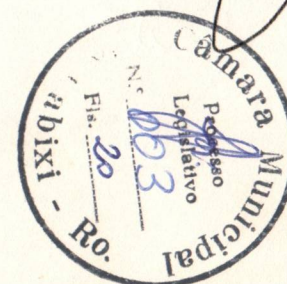
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / TRIÊNIO 1.989/1.991
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Cont.

DECRETO 003/89

ANEXO II

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1989	1990	1991	T O T A L
0100	CÂMARA MUNICIPAL	4.800.000,	13.000.000,	35.000.000,	52.800.000,
0200	GABINETE DO PREFEITO	4.750.000,	8.000.000,	45.000.000,	57.750.000
0300	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	3.000.000,	3.600.000,	25.000.000,	31.600.000,
0400	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO E FAZENDA	2.000.000,	3.400.000,	20.000.000,	25.400.000
0500	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	38.100.000	52.000.000	130.000.000,	220.100.000,
0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.100.000,	40.000.000,	100.000.000,	178.100.000,
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.800.000,	9.000.000,	33.000.000,	51.800.000,
T O T A L		100.550.000,	129.000.000,	388.000.000,	617:550.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
TRÊNIO 1.989/1.991

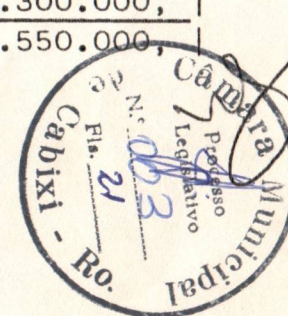
Cont.

DECRETO 003/89

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL POR ÓRGÃOS

ANEXO III

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1.989	1.990	1.991	T O T A L
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>					
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,	13.000.000,	35.000.000,	51.000.000,
4250	Aquisição de Títulos de Capital já Inte- gralizados	1.800.000,	-	-	1.800.000,
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>					
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.950.000,	8.000.000,	45.000.000,	55.950.000,
4250	Aquisição de Títulos de Capital já inte- gralizados	1.800.000,	-	-	1.800.000,
<u>COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO</u>					
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,	3.600.000,	25.000.000	31.600.000
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>					
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,	3.400.000,	20.000.000,	25.400.000,
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVI- ÇOS PÚBLICOS</u>					
4110	Obras e Instalações	21.000.000,	25.000.000,	65.000.000,	111.000.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	17.100.000,	27.000.000,	65.000.000,	109.100.000,
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL- TURA</u>					
4110	Obras e Instalações	18.500.000,	25.000.000,	60.000.000,	103.500.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	19.600.000,	15.000.000,	40.000.000,	74.600.000,
<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>					
4110	Obras e Instalações	7.500.000,	6.000.000,	19.000.000,	32.500.000,
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.300.000,	3.000.000,	14.000.000,	19.300.000,
T O T A L		100.550.000,	129.000.000,	388.000.000,	617.550.000,



Cont.

DECRETO 003/89

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	1.989		1.990		1.991		T o t a l
--------	---------------------------	-------	--	-------	--	-------	--	-----------

01	LEGISLATIVA	4.800.000,		13.000.000,		35.000.000,		52.800.000,
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	31.850.000,		52.000.000		155.000.000,		238.850.000,
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	38.100.000,		40.000.000		100.000.000,		178.100.000,
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	5.500.000,		5.000.000,		15.000.000,		25.500.000,
13	SAÚDE E SANEAMENTO	9.800.000,		9.000.000,		33.000.000,		51.800.000,
16	TRANSPORTE	10.500.000,		10.000.000,		50.000.000,		70.500.000,

T O T A L		100.550.000,		129.000.000,		388.000.000,		617.550.000,
-----------	--	--------------	--	--------------	--	--------------	--	--------------

